



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 0--15 – 3577.1580 e 3577.1266

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO N. 001 / 2 010

“Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Barra do Turvo”.

O Vereador Claudinei Maciel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada aos 28 de janeiro de 2010, aprovou por unanimidade e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo,

**Artigo 1º)** – Fica concedido, a título de revisão geral anual, revisão de 10,28%, sobre o subsídio do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Barra do Turvo.

**Parágrafo Único** – A presente revisão está prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, regulamentada pelo Poder Executivo deste Município e no artigo 12, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município da Barra do Turvo/SP.

**Artigo 2º** - O subsídio fixado para o quadriênio 2009/2012, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) para o Prefeito e R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o Vice Prefeito, com a revisão passará, respectivamente aos montantes de R\$ 9.373,80 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e R\$ 2.977,56 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

**Artigo 3º)** – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Executivo, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Barra do Turvo, 28 de janeiro de 2 010

Claudinei Maciel dos Santos  
Presidente

*Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.*

*Maria das Graças Mello Coradim  
Diretor Administrativo*